



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C.G.C. 06.582.449/0001-91 C.G.F. 06.920.220-6
Praça Cel. Antonio Belo, 608 - Fones: 636.1133 e 636.1134 FAX: 636.1216
CEP 62.540-000 - AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 220/95 DE 14 de MARÇO de 1995

CRIA A SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada-CE,

aprovou e u sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Amontada a SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Art. 2º - Fica criado desde já os cargos comissionados de SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO - símbolo CC-1; Diretor da Divisão de Coordenação - símbolo CC-2 e Chefe da Unidade de Planejamento - símbolo CC-3, cuja remuneração será de acordo com os demais existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Amontada.

Art. 3º - As atribuições e competência da SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO ora criada, será regulamentada através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada-CE, aos 14 dias do mês de Março do ano de 1995.


JOSE ABILIO BRUNO
Prefeito Municipal

«SERIEDADE E COMPETÊNCIA»